LEI Nº 2354, DE 11 DE AGOSTO DE 1988

*Reconhece como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, a entidade denominada Projeto Esperança - Associação Beneficente, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis.*

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, a entidade denominada Projeto Esperança - Entidade Beneficente, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 11 de agosto de 1988.

***ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS***
***PREFEITO MUNICIPAL***

Projeto de Lei CM-026/88
Publicada no Jornal Diário do Oeste nº 3325, de 17 a 19/08/1988.